

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	12/2021	01/12/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 11/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP		
E-MAIL: Diversos	TELEFONE:	
ASSUNTO:		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 (SRP) – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Licitantes,

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise **DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2021/edital-11-2021/> a(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e **após ouvido o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:**

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: Solicita impugnação do EDITAL 11/2021, com base nos questionamentos – empresa **HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ/MF nº 11.985.225/0001-60.**

RESPOSTA

Após reunião, restou o consenso em negar o pedido de alteração apresentado na impugnação e, por consequência, indeferir também o pedido de suspensão do certame, com fundamento técnico associado à necessidade de aperfeiçoamento da capacidade executiva dos serviços de perfuração e montagem/instalação de poços, que nos últimos dois anos, tiveram ritmo de execução bastante lento, nos municípios integrantes da área de atuação 6ª Superintendência Regional da Codevasf.

Por todo o exposto, a comissão de licitação designada para acompanhamento do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021-6ª/SR decide pela improcedência total do pedido de impugnação, apresentado pela empresa Hidrocel Comércio e Serviços EIRELI EPP, inclusive em relação à atribuição de efeito suspensivo.

CONCLUSÃO

INDEFERE o pedido de impugnação, e julga improcedente o pedido de suspensão do certame.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL